

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

### **1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - Contratação de empresa especializada na criação de podcasts para a produção de conteúdo, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I ao Termo de Referência. O serviço inclui as atividades de pré-produção, produção, gravação, edição e publicação, bem como criação de vinhetas.

1.2 - Justifica-se a contratação na medida em que o *podcast* é um veículo de informação que está em alto crescimento e que atualmente é uma das mídias de comunicação estratégicas para alcançar um público-alvo a que se destina o objeto desta contratação, qual seja, o público de usuários do plano de saúde do autogestão saúde do TRT6, como também a sociedade em geral, quando criados conteúdos que tragam informações sobre prevenção de doenças, estilo de vida mais saudável, estímulo ao autocuidado e a exames preventivos. É um espaço para o TRT6 expor assuntos de interesse social, contribuindo para a qualidade de vida, prevenção e saúde sustentável, bem como para a transparência dos serviços de autogestão em saúde.

1.3 - A contratação de empresa especializada se justifica pelo fato de o Regional não dispor de equipamentos nem de quadro de servidores com especialização para a realização dessa atividade.

1.4 - A contratação também visa atender ao Planejamento Estratégico do Tribunal, que busca fortalecer o respeito à diversidade, sustentabilidade e a valorização das pessoas.

### **2 - ÁREAS DEMANDANTE E REQUISITANTE**

2.1 Unidade demandante: A demanda surgiu da Secretaria de Autogestão em Saúde - no intuito de intensificar a comunicação com a sociedade, destacando a interrelação entre trabalho, saúde e qualidade de vida.

2.2 A Coordenadoria de Comunicação Social atua como unidade requisitante.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas, e estar em consonância com os valores praticados pela empresa no mercado, em serviço de mesma natureza ou similar.

3.1.1 - Dados da Empresa (Razão Social e CNPJ);

3.1.2 - Prazo de validade da proposta mínimo de 60 dias;

3.1.3 - Prazo de entrega;

3.1.4 - Prazo de garantia (Se houver - art. 13, XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021);

3.1.5 - Dados do Representante Legal, CPF e assinatura (Podendo ser Digital);

3.1.6 - Dados Bancários.

3.2 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**.

3.3 - No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

3.4 - A contratante poderá solicitar, após a fase de lances, da empresa que apresentar a menor proposta, a título de amostra, um episódio de podcast com características similares às dos *podcasts* que constituem o objeto deste processo licitatório.

3.4.1 - Em caso de solicitação, a empresa deve apresentar o *podcast* descrito no item "3.4", no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, por meio digital, endereçado ao e-mail [clc@trt6.jus.br](mailto:clc@trt6.jus.br), com cópia para [imprensa@trt6.jus.br](mailto:imprensa@trt6.jus.br).





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

3.4.2 - É de inteira responsabilidade da empresa a utilização de suporte digital que permita o envio do áudio, e será considerado não remetido o arquivo que apresente qualquer tipo de problema para sua abertura.

3.4.3 - O podcast de que trata o item "3.4" será examinado quanto a:

3.4.3.1 - técnicas de edição empregadas, como efeitos, inserções, montagens, mixagem, controladores, dublagens, resolução e redução de ruído;

3.5 - Os direitos autorais do programa a ser produzido pertencem exclusivamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

3.6 - O produto final, o *podcast* editado, deve estar de acordo com as definições constantes deste Termo de Referência, observando-se especialmente a qualidade:

3.6.1 - da captação do som;

3.6.2 - da edição;

3.6.3 - da trilha sonora escolhida, com direitos autorais livres e em consonância com o ritmo e natureza do programa.

3.7 - Prazo de entrega: Máximo de 7 (sete) dias corridos a contar do término das gravações do episódio com os entrevistados.

3.7.1 - A empresa deve apresentar o *podcast*, por meio digital, endereçado ao e-mail [diretoriatrt6saude@trt6.jus.br](mailto:diretoriatrt6saude@trt6.jus.br), [ana.melo@trt6.jus.br](mailto:ana.melo@trt6.jus.br) e [imprensa@trt6.jus.br](mailto:imprensa@trt6.jus.br).

3.7.2 - É de inteira responsabilidade da empresa a utilização de suporte digital que permita o envio do áudio, e será considerado não remetido o arquivo que apresente qualquer tipo de problema para sua abertura.

#### **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO** - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Trata-se de um formato e um meio de divulgação estrategicamente utilizados tanto por empresas particulares quanto por órgãos públicos e de comprovada eficiência.

4.2 - Foi realizado um levantamento de preços por meio de cotações solicitadas a empresas da área com atuação no mercado.

4.3 - Além disso, também foi realizada pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, através do portal [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), dos últimos 365 dias de contratações com os órgãos públicos.

4.4 - Diante da dificuldade de encontrar, por meio da ferramenta Banco de Preços, serviços contratados pela Administração Pública com as mesmas especificações estabelecidas pela Coordenadoria de Comunicação Social, relacionaram-se preços de serviços similares, que bem se prestam ao balizamento dos custos praticados pelo mercado.

4.5 - Valores da pesquisa seguem discriminados na planilha do Mapa de Preços.

#### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021



PROAD 22036/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BIN2.CN28:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

5.1 - A contratação externa, na modalidade **Registro de Preço**, apresenta-se como a forma mais eficaz e econômica e que melhor permite a concorrência e a economia de recursos públicos, conforme a análise da Coordenadoria de Comunicação Social, que não pode precisar a quantidade exata dos serviços porque os eventos a serem registrados são variáveis.

## **6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - Estimativa do quantitativo a ser adquirido durante a vigência da ata: Há expectativa de aquisição do quantitativo total registrado (08 episódios). O pedido mínimo será de 01 episódio.

## **7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 - Estimativa preliminar do preço feita com base no levantamento de mercado, com cotação de preços junto a empresas especializadas no ramo de atuação, para alcançar uma média mais consistente dos valores de referência.

7.2 - Ao mesmo tempo, procedeu-se à pesquisa de valores praticados pela Administração Pública, com o auxílio da ferramenta de busca "Banco de Preços", observando-se o período não superior a 365 dias para o cômputo dos preços obtidos, conforme o previsto no Art 11, VI, e Art. 13, IV, a do Ato TRT6-GP nº 51/2021. Houve dificuldade de encontrar itens com as mesmas especificações, ao que foram relacionados preços de serviços com objetos similares.

7.3 - Foi elaborado um "Mapa de preços" com os orçamentos e os preços das ferramentas de busca, a fim de obter o preço médio, conforme tabela abaixo:

| LOTE ÚNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                           |            |               |                          |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------|---------------|--------------------------|-------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Especificação do serviço                  | Quantidade | Pedido mínimo | VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$ | VALOR MÉDIO TOTAL |
| Episódios de podcast - criação de podcasts para a produção de conteúdo de áudio, o que inclui as atividades de pré-produção, produção, gravação, edição e publicação bem como criação de vinheta. Os conteúdos serão apresentados em podcasts com episódios de até 20 minutos de duração, veiculados nas plataformas gratuitas. | Conforme especificações técnicas em anexo | 08         | 01            | <b>1.662,50</b>          | <b>13.300,00</b>  |
| VALOR TOTAL DO LOTE: <b>R\$ 13.300,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           |            |               |                          |                   |





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

## **8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO** - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 - Não é possível o parcelamento do lote para não acontecer diferenças entre os produtos ofertados pelas empresas.

8.2 - Justificativa quanto à reserva ou não de quota ou participação exclusiva de ME e EPP.

8.2.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.2.2 - Vedada a contratação de empresa da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou magistrados do TRT6.

## **9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - Houve contratação do mesmo objeto no Proad 14453/2022 (processo originário 7707/2022), mas que se destinava a podcasts para para a Coordenadoria de Comunicação Social e para a Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6.

9.2 - Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico:

10.1.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

10.1.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.

10.2 - Descrição do objetivo:

10.2.1 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implementadas, e resultados da justiça do trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

10.2.2 - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

10.3 - A aquisição do produto está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, E.D. 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), estando em consonância com o art. 11, inciso X, do Ato TRT6 - GP 51/2021.

10.4 - A contratação está alinhada com as seguintes normas:

10.4.1 - Art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal/88, a Lei 12.527/2011 e as Resoluções 215/2015 e 265/2018 do CNJ, que tratam do direito ao acesso à informação;

10.4.2 - Resolução CSJT 321, institui a Nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística do Trabalho.

PROAD 22036/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.B1N2.CN28:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

## **11 - RESULTADOS PRETENDIDOS** - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 -A contratação visa a estender o alcance da comunicação do TRT6 à mídia de streaming, que vem crescendo no país. Pretende-se intensificar a interação do TRT6 com o público externo, fomentando condutas positivas para a sociedade e para os beneficiários do plano de saúde do TRT6 Saúde.

## **12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, o agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

12.2 - Cabe ao gestor e fiscal do contrato:

12.2.1 - solicitar autorização de empenho;

12.2.2 - atestar notas fiscais;

12.2.3 - acompanhar a execução contratual e adotar todas as providências necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento;

12.2.4 - comunicar formalmente à Administração o descumprimento, pelo contratado, das obrigações legais e contratuais;

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - O serviço será executado de forma integralmente digital e não está previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho 3ª Edição. Porém o próprio Guia prevê a utilização de meio eletrônico para difundir as informações e servir como instrumento de comunicação direta com a sociedade e entre os Tribunais Regionais do Trabalho.

## **14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE** - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 -Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

## **15 – ANEXOS** - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

Recife, (data de acordo com a assinatura eletrônica).

Helen de Albuquerque Moreira  
Coordenadora Substituta  
Coordenadoria de Comunicação Social

Ana Cláudia de Souza Melo  
Direção de Políticas e Ações de Saúde

Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6  
PROAD 22056/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.0126.0128:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

**ANEXO I - ETP**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS**  
**(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

**Planejamento da Contratação**

|                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>                                |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| <b>Risco 1 - Demora nos procedimentos da fase interna da licitação</b>                                         |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| <b>Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>                                                         |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| 1.                                                                                                             | Tempo de análise nos outros setores envolvidos com o processo de aquisição ser superior ao previsto, por exemplo, por falta de pessoal ou por problemas técnicos.                                                                      |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| 2.                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| <b>Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| 1.                                                                                                             | Fornecedor que ofereceu o menor preço se recusar a renovar a proposta por conta do atraso                                                                                                                                              |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| 2.                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| <b>Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>                                  |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                          | <input type="radio"/> Muito Alta                                                                                                                                                                                                       | <input type="radio"/> Alta             | <input checked="" type="radio"/> Média | <input type="radio"/> Baixa                                 | <input type="radio"/> Muito Baixa |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                | <input type="radio"/> Muito Alto                                                                                                                                                                                                       | <input type="radio"/> Alto             | <input checked="" type="radio"/> Médio | <input type="radio"/> Baixo                                 | <input type="radio"/> Muito Baixo |
| <b>Relevância:</b>                                                                                             | <input type="radio"/> Muito Alta                                                                                                                                                                                                       | <input type="radio"/> Alta             | <input type="radio"/> Média            | <input checked="" type="radio"/> Baixa                      | <input type="radio"/> Muito Baixa |
| <b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>          |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco<br>(P x I x R = NR)3x3x2=18 |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| <b>Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>                                                |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| <input type="radio"/> Muito Alto                                                                               | <input type="radio"/> Alto                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="radio"/> Médio | <input type="radio"/> Baixo            | <input type="radio"/> Muito Baixo                           |                                   |
| <b>Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>                                              |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| <input checked="" type="radio"/> Evitar                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                        | <input type="radio"/> Transferir       |                                        | <input type="radio"/> Mitigar                               |                                   |
| <input type="radio"/> Aceitar                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                        |                                        |                                        |                                                             |                                   |
| <b>Id</b>                                                                                                      | <b>Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b>                                                                                                                                                                      |                                        |                                        | <b>Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021</b> |                                   |
| 1.                                                                                                             | Solicitar orientações de servidores de unidades como Secretaria Administrativa, Coordenadoria de Licitações e Contratos e Assessoria Jurídica no momento da confecção dos documentos que compõem o pedido de aquisição (TR, ETP, etc.) |                                        |                                        | Cybelle Lustosa                                             |                                   |
| 2.                                                                                                             | Utilizar os modelos de TR, ETP, Mapa de Riscos e Mapa de Preços indicados pela Secretaria Administrativa como mais atuais.                                                                                                             |                                        |                                        | Cybelle Lustosa                                             |                                   |
| 3.                                                                                                             | Manter contato com os setores envolvidos no processo de aquisição para saber do andamento do processo                                                                                                                                  |                                        |                                        | Cybelle Lustosa                                             |                                   |





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

|           |                                                                                                 |                                                             |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 4         | Revisar todos os documentos antes de protocolá-los                                              | Helen Moreira                                               |
| <b>Id</b> | <b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                            | <b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 |
| 1.        | Comunicação à DLIC em seguida à Secretaria Administrativa para ciência e providências cabíveis. | Secretaria Administrativa e DLIC                            |
| 2.        |                                                                                                 |                                                             |

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS**  
**(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

**Seleção do Fornecedor**

|                                                                                                                  |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação/Descrição do risco</b> - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                  |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| <b>Risco 1 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.</b>                                                |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| <b>Causas</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                                           |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| 1.                                                                                                               | Fornecedor atrasa a entrega dos Podcasts                                                                                            |                                          |                                        |                                                             |
| 2.                                                                                                               |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| <b>Consequências (Danos)</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                            |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| 1.                                                                                                               | Impossibilidade de apresentar os Podcasts nos períodos desejados pela Autogestão Saúde TRT6.                                        |                                          |                                        |                                                             |
| 2.                                                                                                               |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| <b>Análise e avaliação do risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                    |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                            | <input type="radio"/> Muito Alta                                                                                                    | <input type="radio"/> Alta               | <input type="radio"/> Média            | <input checked="" type="radio"/> Baixa                      |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                  | <input type="radio"/> Muito Alto                                                                                                    | <input type="radio"/> Alto               | <input type="radio"/> Médio            | <input checked="" type="radio"/> Baixo                      |
| <b>Relevância:</b>                                                                                               | <input type="radio"/> Muito Alta                                                                                                    | <input type="radio"/> Alta               | <input type="radio"/> Média            | <input checked="" type="radio"/> Baixa                      |
| <b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021            |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco<br>(P x I x R = NR) 2x2x2 = 8 |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| <b>Nível do Risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                                  |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| <input type="radio"/> Muito Alto                                                                                 | <input type="radio"/> Alto                                                                                                          | <input type="radio"/> Médio              | <input checked="" type="radio"/> Baixo | <input type="radio"/> Muito Baixo                           |
| <b>Resposta ao risco</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                                |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| <input type="radio"/> Evitar                                                                                     | <input type="radio"/> Transferir                                                                                                    | <input checked="" type="radio"/> Mitigar | <input type="radio"/> Aceitar          |                                                             |
| <b>Id</b>                                                                                                        | <b>Ações Preventivas</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                                                   |                                          |                                        | <b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 |
| 1.                                                                                                               | Entrar em contato com o Fornecedor para a entrega dos produtos com a maior urgência possível, aplicando prazo para seu cumprimento. |                                          |                                        | Secretaria de Autogestão em Saúde                           |
| 2.                                                                                                               |                                                                                                                                     |                                          |                                        |                                                             |
| <b>Id</b>                                                                                                        | <b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                                                |                                          |                                        | <b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 |
| 1.                                                                                                               | Denunciar o contrato por atraso na entrega do produto para a aplicação de multa e demais sanções cabíveis.                          |                                          |                                        | Maria Eduarda Vaz/Cybelle Lustosa/Helen Moreira             |





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

|    |                                 |                           |
|----|---------------------------------|---------------------------|
| 2. | <b>Aplicação de penalidades</b> | Secretaria Administrativa |
|----|---------------------------------|---------------------------|

|                                                                                                                 |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Identificação/Descrição do risco</b> - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                 |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| <b>Risco 2 - Fornecedor que não cumpre os termos do contrato.</b>                                               |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| <b>Causas</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                                          |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| 1.                                                                                                              | Fornecedor entrega produto em qualidade inferior ao exigido no edital.                                                                        |                                     |                                                             |                                           |
| 2.                                                                                                              |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| <b>Consequências (Danos)</b> - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                           |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| 1.                                                                                                              | Podcast sem qualidade de produção                                                                                                             |                                     |                                                             |                                           |
| 2.                                                                                                              |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| <b>Análise e avaliação do risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                   |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                           | <input type="checkbox"/> Muito Alta                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Alta       | <input type="checkbox"/> Média                              | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                 | <input type="checkbox"/> Muito Alto                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Alto       | <input type="checkbox"/> Médio                              | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo |
| <b>Relevância:</b>                                                                                              | <input type="checkbox"/> Muito Alta                                                                                                           | <input type="checkbox"/> Alta       | <input type="checkbox"/> Média                              | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa |
| <b>Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco</b> -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021           |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco<br>(P x I x R = NR) 2x2x2= 8 |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| <b>Nível do Risco</b> - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                                 |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| <input type="checkbox"/> Muito Alto                                                                             | <input type="checkbox"/> Alto                                                                                                                 | <input type="checkbox"/> Médio      | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo                   | <input type="checkbox"/> Muito Baixo      |
| <b>Resposta ao risco</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                               |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Evitar                                                                      |                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Transferir | <input type="checkbox"/> Mitigar                            | <input type="checkbox"/> Aceitar          |
| <b>Id</b>                                                                                                       | <b>Ações Preventivas</b> - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                                                             |                                     | <b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 |                                           |
| 1.                                                                                                              | Ao conferir os produtos e verificar que a qualidade não confere com a descrita no edital, comunicar, de imediato, às gestoras do contrato.    |                                     | Secretaria de Autogestão em Saúde                           |                                           |
| 2.                                                                                                              |                                                                                                                                               |                                     |                                                             |                                           |
| <b>Id</b>                                                                                                       | <b>Ações de Contingência</b> - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021                                                                          |                                     | <b>Responsável</b> - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021 |                                           |
| 1.                                                                                                              | Solicitar a anulação de Empenho.                                                                                                              |                                     | Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz/Helen Moreira             |                                           |
| 2.                                                                                                              | Denunciar o descumprimento contratual à Secretaria Administrativa para fins de aplicação da sanção legal                                      |                                     | Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz/Helen Moreira             |                                           |
| 3.                                                                                                              | Solicitar orientação à Secretaria Administrativa quanto ao melhor caminho a seguir, se chamar o segundo licitante ou realizar nova licitação. |                                     | Cybelle Lustosa/Maria Eduarda Vaz/Helen Moreira             |                                           |
| 4.                                                                                                              | Remover o episódio das plataformas de áudio                                                                                                   |                                     | Maria Eduarda Vaz/Helen Moreira                             |                                           |





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

## Recife, (data conforme assinatura digital)

Helen de Albuquerque Moreira  
Coordenadora Substituta  
Coordenadoria de Comunicação Social

Ana Cláudia de Souza Melo  
Divisão de Políticas e Ações de Saúde  
Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6

### LEGENDA

| Probabilidade          | Possibilidade de ocorrência do risco         |
|------------------------|----------------------------------------------|
| <b>5 – Muito Alta</b>  | É praticamente uma certeza ( $P > 95\%$ )    |
| <b>4 – Alta</b>        | É muito provável ( $65\% < P \leq 95\%$ )    |
| <b>3 – Média</b>       | É provável ( $35\% < P \leq 65\%$ )          |
| <b>2 – Baixa</b>       | Não é muito provável ( $5\% < P \leq 35\%$ ) |
| <b>1 – Muito Baixa</b> | É pouco provável ( $P \leq 5\%$ )            |

| Impacto                | A ocorrência do risco causará   |
|------------------------|---------------------------------|
| <b>5 – Muito Alto</b>  | Impacto muito alto              |
| <b>4 – Alto</b>        | Impacto alto                    |
| <b>3 – Médio</b>       | Impacto médio                   |
| <b>2 – Baixo</b>       | Impacto baixo                   |
| <b>1 – Muito Baixo</b> | Praticamente não haverá impacto |

| Relevância             | Comprometimento                                                                           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5 – Muito Alta</b>  | Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.                       |
| <b>4 – Alta</b>        | Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.                   |
| <b>3 – Média</b>       | Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.             |
| <b>2 – Baixa</b>       | Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.        |
| <b>1 – Muito Baixa</b> | Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas. |

| Nível de risco     | Valores possíveis        |
|--------------------|--------------------------|
| <b>Muito alto</b>  | 60, 64, 75, 80, 100, 125 |
| <b>Alto</b>        | 32, 36, 40, 45, 48, 50   |
| <b>Médio</b>       | 18, 20, 24, 25, 27, 30   |
| <b>Baixo</b>       | 8, 9, 10, 12, 15, 16     |
| <b>Muito Baixo</b> | 1, 2, 3, 4, 5, 6         |



PROAD 22036/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.BIN2.CN28:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

---

**OBS:** para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).



PROAD 22036/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.8152.6788: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>